



EDITAL DE CADASTRO DE FONAUDIÓLOGOS (AS) PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CAARN

A Caixa de Assistência aos Advogados do Rio Grande do Norte (CAARN), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para cadastro de profissionais com formação em Fonoaudiologia, interessados(as) em prestar serviços de atendimento fonoaudiólogo, nas modalidades remota e/ou presencial, destinados aos advogados(as) inscritos(as) na OAB/RN e seus dependentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo o cadastro de profissionais de Fonoaudiologia para a prestação de serviços de atendimento fonoaudiólogo ao público-alvo da CAARN: advogados(as) do Rio Grande do Norte e seus dependentes.

1.2. Os atendimentos poderão ser realizados de forma remota (online) ou presencial, na cidade de Natal, de acordo com a necessidade do paciente e a disponibilidade de profissionais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Advogados(as) regularmente inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Norte (OAB/RN).

2.2. Dependentes dos(as) advogados(as) inscritos(as) na OAB/RN.

3. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO

3.1. Ser graduado(a) em Fonoaudiologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com experiência no atendimento clínico.

3.2. Possuir registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

3.3. Ter disponibilidade para realizar atendimentos nas modalidades remota e/ou presencial.



3.4. Apresentar currículo lattes atualizado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os(As) profissionais interessados(as) em se cadastrar deverão enviar a seguinte documentação para o e-mail: selecao@caarn.org.br;

- a) Currículo lattes atualizado.
- b) Cópia da carteira de identidade profissional ou declaração de aptidão para atendimento emitida pelo órgão de classe.
- c) Informar disponibilidade para atendimento remoto e/ou presencial (especificar a disponibilidade).
- d) Informar disponibilidade de tempo, carga horária disponível e turno;
- e) Informar a abordagem teórica que atua.
- f) Informar público-alvo que deseja atender: adultos, adolescentes, crianças, idosos.

4.2. No assunto do e-mail, deverá constar: "CADASTRO FONOAUDIOLOGIA - [Nome Completo do(a) Candidato(a)]".

4.3. O prazo para envio da candidatura será de 28/01/2026 a 18/02/2026.

5. DA SELEÇÃO E DO CADASTRO

5.1. A CAARN realizará a análise da documentação enviada e poderá, a seu critério, realizar entrevistas com os(as) candidatos(as).

5.2. Os(As) profissionais que atenderem aos requisitos e forem considerados(as) aptos(as) integrarão o cadastro da CAARN, sendo disponibilizado em nossos canais para atendimento para procura ativa do público-alvo, bem como receberão pacientes encaminhados que eventualmente estejam em listas de espera.

5.3. A inclusão no cadastro não garante a imediata contratação, que ocorrerá conforme a demanda de atendimentos.

6. DA REMUNERAÇÃO E DO CONTRATO

6.1. A remuneração pelos serviços prestados será de natureza social, a ser negociada individualmente com cada profissional cadastrado;

6.2. A duração dos atendimentos é de 40 minutos por sessão.



6.3. O regime de contratação será de prestação de serviços por demanda, sem vínculo empregatício.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A CAARN reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar documentos e informações adicionais, bem como alterar ou cancelar o presente Edital, mediante publicação.

7.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria da CAARN.

Natal/RN, 28 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Úrsula Bezerra e Silva Lira'.

ÚRSULA BEZERRA E SILVA LIRA

**Presidente da Caixa de Assistência aos Advogados do Rio Grande do Norte
(CAARN)**